

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Com este projeto de lei, pretende-se criar um selo de qualificação para todos os ambulantes que trabalham com barraca de praia e que tenham concluído o curso de manipulação de alimentos congelados do SEBRAE em parceria com a Prefeitura Municipal de São Vicente, para que esses profissionais sejam mais reconhecidos e valorizados perante o público consumidor.

Ante o exposto, submeto ao Egrégio Plenário, para que seja analisado pelos nobres pares, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 132/2024

Dispõe sobre a criação de selo de qualificação para ambulantes que trabalham com barracas de praia e que tenham concluído o curso de manipulação de alimentos congelados do Sebrae, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Vicente.

Art. 1º - Fica criado o selo de qualificação Sebrae, em âmbito municipal, a ser concedido pela Câmara Municipal de São Vicente com o propósito reconhecer e valorizar os ambulantes que trabalham em barracas de praia no Município.

Art. 2º - Para ter direito ao selo referido no art. 1º, o ambulante deve ter comprovadamente concluído o curso de manipulação de alimentos congelados ministrado pelo Sebrae, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Vicente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 27 de junho de 2024.

PROF. THIAGO ALEXANDRE

Vereador